



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO Nº 01 de 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

Eu, **Rosângela Maria Almeida Machado**, PRESIDENTE DA CÂMARA DE JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º** – Os Vereadores e Presidente da Câmara receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 3º** – Os Vereadores farão jus, à percepção de subsídio mensal fixado na importância de R\$ 2.936,10 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

**Art. 4º** – O Presidente da Câmara fará jus, à percepção de subsídio mensal fixado na importância de R\$ 3.545,12 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

**Art. 5º** – Esta resolução entrará em vigor aos 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**Art. 6º** - Revogando todas as disposições em contrário, especialmente a resolução nº 01 de 17 de fevereiro de 2022.

Sala “Major Gurgel”, aos 22 de fevereiro de 2024.

  
**Rosângela Maria Almeida Machado**

**- Presidente -**